



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO -PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PRP/UNIR**

EDITAL Nº 01/2023/DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA/
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA /UNIR

**EDITAL FLUXO CONTÍNUO PARA O CADASTRO DE
RESERVA PARA RESIDENTE**

SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR DE BIOLOGIA/QUÍMICA

EDITAL 24/2022 CAPES
(PROCESSO Nº 23038.003851/2022-04)

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA RESIDENTES DO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**

O orientador do Subprojeto Interdisciplinar de Biologia/Química, do Programa de Residência Pedagógica, Campus José Ribeiro Filho, da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Regulamentos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 que institui o Programa de Residência Pedagógica (PRP), Portaria GAB nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica, Portaria GAB nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica e a Chamada Pública para apresentação de Projetos Institucionais - Edital CAPES nº 24/2022, torna pública a abertura de **inscrições em fluxo contínuo para o cadastro de reserva** de discentes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química, do Departamento Acadêmico de Biologia, campus de Porto Velho, para atuarem como residentes do Programa de Institucional do Residência Pedagógica da Universidade Federal de Rondônia – PRP Edital 24 CAPES - , de acordo com os termos dispostos a seguir.



1. A convocação e a distribuição dos/as residentes (como bolsistas ou voluntários/as) na escola-campo pertencente ao núcleo de atuação do Subprojeto Interdisciplinar Biologia e Química, PRP/UNIR EDITAL 24/2022 será de responsabilidade do docente orientador e dependerá de disponibilidade de vagas.

2. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O Programa Residência Pedagógica integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, que visa intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da Educação Básica, promovendo, assim, a integração entre a Educação Básica e a Educação Superior.

3. DA FINALIDADE DO PROGRAMA DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PRP

O PRP tem por finalidade promover a experiência de regência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas públicas de Educação Básica, acompanhados pelo professor da escola (preceptor) e pela orientadora do subprojeto.

4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/CAPES

- I. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II. Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III. Estabelecer corresponsabilidade entre Instituições de Ensino Superior (IES), redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV. Valorizar a experiência dos professores da Educação Básica na formação dos licenciandos tendo em vista a sua futura atuação profissional;
- V. induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Estar com matrícula ativa no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e no curso de Licenciatura em Química, *Campus* de Porto Velho da UNIR. O discente não pode estar com vínculo de trancamento, mobilidade ou quaisquer situações diferentes de matrícula;
- 5.2 Ter cursado o mínimo de 50% da carga horária do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 5.3 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UNIR, regido por este edital;
- 5.4 Declarar ter ciência de que o Subprojeto tem carga horária total de 414 horas,



organizadas em três módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo;

- 5.5 Declarar ter disponibilidade de, no mínimo, 23 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica. A carga horária mensal indicada poderá ser ajustada pela docente orientadora, a depender da necessidade de cumprimento da carga horária do Programa e/ou das atividades planejadas e pactuadas com a escola-campo;
- 5.6 Possuir bom desempenho Acadêmico (observação: o índice encontra-se no histórico escolar do acadêmico)
- 5.7 Possuir conta corrente em nome próprio (não podendo ser conta poupança, nem conjunta, nem salário), **preferencialmente** no Banco do Brasil, podendo ser conta digital;
- 5.8 Poderão concorrer ao processo seletivo estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que não haja relação de trabalho com a UNIR ou com a escola onde desenvolverá as atividades do Subprojeto;
- 5.9 Poderão concorrer ao presente edital na modalidade de residente bolsista os estudantes que, porventura, tenham recebimento de bolsas (auxílios) de caráter assistencial, desde que devidamente informadas no ato da inscrição;
- 5.10 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PRP com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.
- 5.11 Não poderão concorrer ao edital na modalidade de residente bolsista os estudantes que tenham pendências com a CAPES em decorrência de participações em outros programas ou pendências de ordem financeira com a União (inscrição no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);
- 5.12 Não poderão concorrer ao edital na modalidade de residente bolsista os estudantes que tenham vínculo de parentesco com o docente orientador, preceptor da escola-campo ou coordenação institucional do Programa;
- 5.13 Os estudantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência) e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

6 DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DOS RESIDENTES

- 6.1 Caberá aos estudantes residentes bolsistas e não bolsistas (voluntários) do Programa Residência Pedagógica:
 - 6.1.1 Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientadora e o preceptor;
 - 6.1.2 Cumprir a carga horária do Programa, nos termos do Edital CAPES nº 24/2022 e Portaria nº 82/2022, de acordo com o plano de atividades desenvolvido sob a orientação do docente orientador e preceptor da escola-campo;
 - 6.1.3 Dedicar-se, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, o mínimo de 23 horas mensais ou de acordo com o plano de atividades



ajustado à necessidade do Programa, seguindo a orientação do docente orientador, a fim de que a carga horária seja cumprida;

6.1.4 Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;

6.1.5 Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;

6.1.6 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

6.1.7 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos definidos para este fim e promovidos pela UNIR e/ou escola-campo;

6.1.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e/ou pela UNIR;

6.1.9 Informar imediatamente ao docente orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, bem como quaisquer situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades do projeto.

Parágrafo único. Em consonância ao disposto no Edital nº 24/2022, item 12.4, os residentes devem entregar um relato de experiência ao final de sua participação no Programa, conforme orientações divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela de bolsa a que faz jus.

6.2 É vedado ao residente bolsista e ao não bolsista assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo e/ou operacional na escola parceira ou na UNIR;

6.3 O residente bolsista ou não bolsista poderá utilizar a carga horária cumprida no Programa como carga horária de Estágio Curricular Supervisionado ou em atividades de ordem teórico-prática, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC e com as determinações do colegiado de curso, por meio de normativa interna (decisão colegiada), para aproveitamento de parte da carga horária realizada.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS (quando se aplicar)

Caso seja contemplado com bolsa, o/a discente convocado/a receberá R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, ou outro valor estabelecido pela CAPES, a ser concedida diretamente ao/à beneficiário/a pela CAPES, por meio de depósito bancário, por um período máximo equivalente ao restante da execução do PRP/UNIR, estabelecido no EDITAL CAPES 24/ 2022).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deste edital ocorrem em fluxo contínuo exclusivamente por meio do e-mail: prpbiologia@unir.br

8.2 A inscrição é gratuita;

8.3 No ato da inscrição, deverão ser apresentados e anexados, ao e-mail prpbiologia@unir.br, os seguintes documentos:

8.31 Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;



- 8.32 Cópia simples do CPF e do RG (legíveis);
- 8.33 Cópia do cartão legível do banco ou outro documento do banco que comprove os dados da conta do acadêmico (conta corrente no nome do candidato a residente, não sendo permitida conta conjunta, ou conta poupança, ou conta salário);
- 8.34 Comprovante de matrícula do semestre 2022.2 (acesso por meio do SIGAA);
- 8.35 Histórico escolar atualizado (acesso por meio do SIGAA/UNIR);
- 8.36 Declaração sobre recebimento de bolsas (Anexo II ou ANEXO III);
- 8.37 Declaração de ciência de cumprimento da carga horária do PRP/UNIR (ANEXO IV)
- 8.38 Cópia da primeira página do currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br>;

8.4 Os candidatos podem obter maiores informações junto ao docente orientador do Subprojeto Interdisciplinar Biologia e Química, campus de Porto Velho/UNIR, bloco 2G ou pelo e-mail: prpbiologia@unir.br

8.5 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição;

8.6 A relação dos inscritos e a classificação será divulgada no *site* do Departamento de Biologia <https://dbio.unir.br/homepage>, e no Departamento de Química <https://dqui.unir.br/homepage>.

8.7 Se convocado, estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, de acordo com o cronograma previsto pela CAPES no Edital 24/2022;

9. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

- a. O/A candidato/a será convocado/a (como bolsista ou como voluntário/a) conforme haja disponibilidade de vagas no subprojeto Interdisciplinar Biologia e Química para o qual se candidatou.
- b. A seleção do/a candidato/a será feita com base no maior IRA entre os candidatos no cadastro de reserva.
- c. Havendo empate, será considerado como critério de desempate a maior idade, e persistindo o empate, será considerada a ordem de inscrição (data e hora), ou seja, o(a) candidato(a) que se inscreveu primeiro terá preferência.
- d. Todo o processo de seleção e convocação será conduzido pela coordenação do PRP/UNIR e pelo docente orientador do subprojeto Interdisciplinar Biologia e Química.
- e. Só serão consideradas válidas as inscrições cuja documentação esteja em conformidade com o disposto no item 8.3 deste edital.

10. DOS RECURSOS

- a. Os candidatos poderão apresentar recurso em relação a quaisquer resultado,



conforme cronograma, por escrito e exclusivamente para os *e-mail*: prpbiologia@unir.br com cópia para residenciaped@unir.br

- b. O recurso deverá estar devidamente **fundamentado**, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do candidato, curso de graduação, *Campus* da UNIR, CPF e *e-mail* para contato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- a. O/A residente poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções e as exigências do subprojeto a que estiver vinculado/a.
- b. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Subprojeto e pela Coordenação Institucional do Residência Pedagógica da UNIR.
- d. Este edital tem vigência do dia 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Porto Velho (RO), 15 de março de 2023.

Profª Drª Leonir Santos de Souza

Docente Orientador

PORTARIA Nº 28/2022/PROGRAD/UNIR



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PRP/UNIR**

ANEXO I – Edital de Seleção do Residente vinculado ao Edital CAPES 24/2022

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A RESIDENTES DO PROGRAMA
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

Dados do(a) candidato(a):

Nome completo (sem abreviação)		
Matrícula em 2022/1 n° _____ (ano/período/semestre) no Curso de Graduação em _____		
Nome completo da mãe		
CPF	Nº de Matrícula	RG (número, órgão emissor e data de emissão)
Endereço completo		
Bairro	Cidade/Estado	CEP
Telefone celular	Telefone fixo	<i>E-mail</i>

Dados bancários*do(a) candidato(a)

Banco (preferencialmente Banco do Brasil)	Nome do Banco	Número de identificação do Banco
	Agência	Conta Corrente (operação 001)



--	--	--

* Anexar comprovante de conta corrente, como cópia do cartão, extrato, comprovante de abertura etc.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PRP/UNIR**

ANEXO II– Edital de Seleção do Residente vinculado ao Edital CAPES 24/2022

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA FINANCIADA
POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA**

(Nome), (nacionalidade), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____ ; aluno (a) do curso de licenciatura em Matemática, matrícula nº _____ ; candidato(a) a residente do Programa Residência Pedagógica do Subprojeto *Práticas Formativas em Matemática na Educação Básica: experiências em escolas públicas de Porto Velho*.

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários, que não recebo nenhuma bolsa institucional financiada por instituição pública.

Local e data



Nome e Assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO -PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PRP/UNIR**

ANEXO III– Edital de Seleção do Residente vinculado ao Edital CAPES 24/2022

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BOLSA FINANCIADA POR
INSTITUIÇÃO PÚBLICA**

(para concorrer a aluno residente voluntário)

(Nome), (nacionalidade), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____ ; aluno (a) do Curso de Licenciatura em Matemática, matrícula nº _____ ; candidato(a) a residente do Programa Residência Pedagógica do Subprojeto *Práticas Formativas em Matemática na Educação Básica: experiências em escolas públicas de Porto Velho*.

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários, que recebo a seguinte bolsa institucional financiada por instituição pública:

Local e data



Nome e Assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO -PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL PRP/UNIR**

ANEXO IV– Edital de Seleção do Residente vinculado ao Edital CAPES 24/2022

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA
DO PRP/UNIR**

(Nome), (nacionalidade), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____ ; aluno (a) do curso de licenciatura _____ , matrícula nº _____ ; candidato(a) a residente do Programa Residência Pedagógica do Subprojeto *Práticas Formativas em Matemática na Educação Básica: experiências em escolas públicas de Porto Velho*.

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária total de 414 horas, organizadas em três módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo. Declaro também que tenho disponibilidade de, no mínimo, 23 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica.

Local e data



Nome e Assinatura